

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade da contratação justifica-se que tais contratações se fazem necessárias, uma vez que, os serviços a qual se destinam são de natureza indispensável para o atendimento dos pacientes com necessidades especiais no município de Buritis - MG.

A Contratação dos serviços de caráter complementar à assistência odontológica devido a necessidade de procedimentos em pacientes deficientes e portadores de necessidades especiais, tais como autismo, bipolaridade, ansiedade generalizada, transtornos de personalidade, deficiente físico, entre outros. Visto que para o atendimento humanizado nesses usuários se faz necessário o monitoramento constante e assistido pelo profissional devidamente capacitado e/ou habilitado, ficando inviável o direcionamento do usuário deficiente para encaminhamento até o centro de referência localizado em Patos de Minas por causa da distância, transtorno de locomoção e quadro clínico do paciente

A não prestação destes serviços, impossibilitam o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, garantir o direito fundamental à saúde e a



efetivação das diretrizes do SUS previstos na Constituição Federal, ressaltando-se a responsabilidade município diante das situações em que o acesso ao direito fundamental seja sempre prestado ao indivíduo.

A contratação pretendida está prevista de acordo com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentarias e o PPA Plano Plurianual do Município de Buritis-MG, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada em credenciar nos itens de 01 a 13 deverá apresentar os seguintes documentos dos profissionais que prestarão os procedimentos: Diploma de ensino superior em Odontologia juntamente com o registro no respectivo conselho profissional conforme os serviços que serão prestados; Pré-requisito: Especialização em cirurgias avançadas.

A licitante interessada em credenciar no item 14, deverá apresentar os seguintes documentos dos profissionais que prestarão os procedimentos: Diploma de medicina devidamente reconhecido pelo MEC; e especialização em anestesiologia devidamente comprovada, assim como inscrição e/ou registro no conselho competente no caso CRM.

Relação de membros do corpo clínico que prestará(ão) os serviços, datada e assinada pelo responsável da empresa, contendo os seguintes dados do(s) profissionais: nome completo, especialidade clínica, número do registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Cédula de identidade ou documento equivalente do(s) profissional(is);

Registro da empresa no Conselho Regional de Odontologia;



Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela vigilância sanitária.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|----------------|-----------------------------|
| 1. | APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR | 15 | R\$ 43,75 | R\$ 656,25 |
| 2. | EXODONTIA SIMPLES DE DECÍDUO | 30 | R\$ 153,00 | R\$ 4.590,00 |
| 3. | EXODONTIA SIMPLES PERMANENTE | 30 | R\$ 238,00 | R\$ 7.140,00 |
| 4. | EXODONTIA SISO EM OCLUSÃO | 20 | R\$ 297,50 | R\$ 5.950,00 |
| 5. | EXTRAÇÕES PERMANENTES | 30 | R\$ 238,00 | R\$ 7.140,00 |
| 6. | FRENECTOMIA | 15 | R\$ 480,00 | R\$ 7.200,00 |
| 7. | PROFILAXIA/REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA | 15 | R\$ 170,00 | R\$ 2.550,00 |
| 8. | RADIOGRAFIA PERIAPICAL | 20 | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 9. | RESTAURAÇÃO EM RESINA 1 FACES | 30 | R\$ 195,50 | R\$ 5.865,00 |
| 10. | RESTAURAÇÃO EM RESINA 2 FACES | 40 | R\$ 221,00 | R\$ 8.840,00 |
| 11. | RESTAURAÇÃO EM RESINA 3 FACES | 40 | R\$ 255,00 | R\$ 10.200,00 |
| 12. | RESTAURAÇÃO EM RESINA 4 FACES | 40 | R\$ 297,50 | R\$11.900,00 |
| 13. | SELANTE OCLUSAL | 10 | R\$ 153,00 | R\$ 1.530,00 |
| 14. | SEDAÇÃO ENDOVENOSA COM MÉDICO ANESTESISTA | 15 | R\$ 2.200,00 | R\$ 33.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ 106.901,25 |

Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 e 1.500.000.1002

Ficha: 600

02.08.02.10.301.0012.2099 – Manutenção de Atividades Administrativas – Bloco A.

Básica – PAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica



Resolução: 7.627/2021

Ag. 1330-7

C/C- 21.541-4

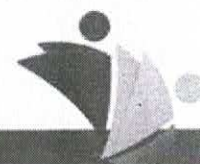
SOLUÇÕES A CONTRATAR

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação por meio de credenciamento de clínica especializada.

O credenciamento por se tratar de um método pelo qual irá se efetivar uma contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas licitante, mas sim, pré-qualifica todas as interessadas que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório, a fim de serem credenciados junto ao órgão ou entidade para executar o objeto, considera-se a melhor opção para prestação dos serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Portanto, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

Segundo a Política Nacional de Saúde Bucal, pacientes com necessidades especiais que apresentam dificuldade em receber seu cuidado na atenção primária e nos centros de especialidade odontológica da rede, por suas necessidades mais complexas e/ou impossibilidade de gerenciamento comportamental, devem ser direcionados para uma atenção odontológica especializada cujo o atendimento para a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários deficientes (físicos, mentais, intelectuais, auditivos, visuais e outros), conforme estabelecido no princípio da equidade previsto pelo SUS, necessitam de auxílio em caráter complementar da



assistência privada, fazendo-se necessário a contratação de uma equipe especializada e multiprofissional, permitindo o manejo do paciente com maior segurança, em condições específicas e que um maior número de procedimentos odontológicos pode ser realizado durante uma única abordagem, como: remoção de cálculo dentário, exodontias, tratamento de canal, biópsias e restaurações.

Visto que o setor de saúde exige celeridade no processo para o desenvolvimento do atendimento odontológico no caso dos pacientes especiais e/ou deficientes que, conforme o SUS quando município não tiver meios para ofertá-los poderemos contratar de forma complementar a assistência à saúde com instituições privadas e/ou particulares.

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas;

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este estudo técnico não identificou necessidade de realizar uma contratação extra para a execução do objeto, dado que, entende-se que a partir da contratação dos serviços especificados, o mesmo deverá atender as solicitação e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de forma satisfatória ao cumprimento da deliberação supracitada.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta secretaria indicará os servidores para atuarem como fiscais do contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este estudo não identificou a possibilidade de se gerar impactos ambientais advindos da contratação do serviço. Quanto aos impactos sociais, pode-se considerar que o fornecimento do serviço irá impactar de maneira positiva aos usuários do Sistema Único de Saúde tendo em vista um atendimento humanizado e de qualidade.

CONCLUSÃO

Com base nas justificativas e especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de planejamento orçamentário e recurso estadual destinado especificamente para execução de tal contratação, entende-se que o serviço a ser contratado é amplamente viável e destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis – MG, 19 de março de 2024.



Izabela de Pinho Prisco Damasceno
Coordenadora da Odontologia

